



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



ODLEG nº 24/2022

Imbituba, 04 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal de Imbituba
Imbituba-SC

Assunto: **Pedido de parecer CME sobre PL 5.420/2022**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao despacho, em anexo, da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara de Vereadores no Projeto de lei nº 5.420/2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Colônia de Pescadores e dá outras providências, solicito manifestação/parecer do Conselho Municipal de Educação sobre a parceria público-privada a ser estabelecida com a Colônia de Pescadores, mantenedora da Creche Auxílio, e sobre o auxílio financeiro proposto pelo projeto.

Ressalta-se que, nos termos da Lei 3.889/2011, Art. 2º, inciso VI, compete ao Conselho Municipal de Educação emitir resoluções e pareceres sobre questões e projetos de natureza educacional, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Lembro que o prazo para devolução do projeto ao Poder Executivo ficará suspenso até que as informações solicitadas neste ofício sejam encaminhadas à Câmara de Vereadores de Imbituba.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Elísio Sgrott
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 5.420/2022 que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Colônia de Pescadores e dá outras providências.

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES

DESPACHO

Em reunião extraordinária das Comissões Permanentes da Câmara realizada em 03/02/2022, com o objetivo de exarar parecer sobre o PL 5.420/2022, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, na análise do mérito, entendeu por solicitar o parecer do Conselho Municipal de Educação sobre o PL supracitado que pretende a concessão de auxílio financeiro à Colônia de Pescadores, no valor de até R\$ 788.578,66 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), destinado a oferta de 90 (noventa) vagas para atendimento educacional para crianças de 2 a 3 anos (Infantil 2 e infantil 3).

Neste sentido, solicita ao Presidente da Câmara, Vereador Elísio Sgrott, o envio de expediente ao Executivo para que este providencie o parecer do Conselho Municipal de saúde sobre o Projeto em tela.

Imbituba, 03 de fevereiro de 2022.

Deivid Rafael Aquino
Presidente Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social